



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA N.º 099 DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

COMISSÃO DE BIBLIOTECA

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

1. PROPÓSITO

Constituir a Comissão de Biblioteca, conforme previsto no Artigo 37 do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 969 de 15 de dezembro de 2006, para orientação e assessoramento ao Diretor.

2. COMPOSIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

2.1. Da Composição:

- 2.1.1. Responsável pela área da Biblioteca – Como Secretário-Executivo;
- 2.1.2. Um representante de cada Coordenação;
- 2.1.3. Um representante da Comissão de Pós-Graduação;
- 2.1.4. Um representante indicado pelo Diretor para assumir a Presidência da Comissão.

2.2. Da Constituição:

- Alexandre Loureiro Madureira - Presidente;
- Responsável Área de Biblioteca – Maria Cristina Albuquerque de Almeida, como Secretário Executivo;
- Representante da CSC – Jack Baczynski;
- Representante da CMC – Eduardo Lúcio Mendes Garcia;
- Representante da CCC – Jauvane Cavalcanti de Oliveira;
- Representante da CMA – Antonio André Novotny;
- Representante da CSR – Luiz Manoel Rocha Gadelha Júnior;
- Representante da CAD – Marco Antonio Leal e Silva;
- Representante da Comissão de PG – Paulo Cesar Marques Vieira;

3. DAS ATRIBUIÇÕES

A Comissão terá como atribuições assessorar a Direção na execução das seguintes atividades:

- Política de prestação de serviços da Biblioteca do LNCC;
- Regulamentação para utilização da Biblioteca;
- Aquisição de livros e periódicos no âmbito do LNCC;
- Alterações ou atualizações dos serviços de informatização da Biblioteca;
- Viabilizar recursos adicionais para a Biblioteca

As reuniões da Comissão serão realizadas sempre que convocadas pelo seu Presidente ou por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros.

4. MANDATO

Os representantes das Coordenações terão mandato de 2 (dois) anos, sendo por elas escolhidos e indicados ao Diretor para oficializar a designação.

Esta Portaria cancela a Portaria nº 085 de 25/105/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PEDRO LEITE DA SILVA DIAS